PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 20/05/19
Câmara Municipal de Santarém
Aldercio Magalhães Cardoso
1º Secretário

INDICAÇÃO N. º 171 DE 2019.

Senhor Presidente,

Altera a **Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,** que "Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro", para incluir o **DIA 22 DE ABRIL/DIA DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL**, entre os feriados nacionais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DO VEREADOR SIGNATÁRIO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO REGIMENTAL FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA E QUE DESTA DECISÃO SEJA DADO CONHECIMENTO AO **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL HÉLIO LEITE/DEM (PA),** NO CONGRESSO NACIONAL

a) São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro e **22 DE ABRIL**, data magna que será fixada como feriado em homenagem ao **DESCOBRIMENTO DO BRASIL.**

JUSTIFICAÇÃO

Senhora e Senhores Vereadores:

A economia da cultura, integrada basicamente pelos segmentos da criação artística e intelectual, do entretenimento e do lazer, tem se consagrado mundialmente como o setor da economia que mais se desenvolve e o que mais tende a crescer nos próximos anos. A importância da dimensão econômica da cultura – já reconhecida por tantos países – vem ganhando espaço cada vez maior no Brasil, na medida em que a nossa sociedade passa a compreender a relação intrínseca entre as nossas tradições e outros grandes temas da agenda nacional como desenvolvimento, sustentabilidade, turismo, meio ambiente, diversidade, cidadania e civilidade de nossa gente. Assim, investir em nossas tradições e reviver nossos antepassados que lutaram para conquistar seus direitos e elevar o nome de nossa nação, através das nossas criatividades, nossos valores e na imagem que temos e que exportamos deste País, diferentemente do que alguns podem julgar à primeira vista, não é defender que a cultura se curve a interesses mercadológicos, mas garantir fomento à geração de empregos e de renda, promover a inclusão socioeconômica e fortalecer a autoestima dos brasileiros. No Brasil, devemos sem dúvida nenhuma, louvarmos o **DIA DA DESCOBERTA DE NOSSA NAÇÃO** – considerando uma grande festa nacional e a manifestação cultural que melhor traduz a identidade da nossa gente. Políticas culturais: reflexões e ações. Desfiles cívicos, apresentações de cunhos populares nas redes escolares, manifestação de amor à pátria, dentre outras atividades, deverão fazer parte desse importante dia comemorativo ao aniversário do nosso descobrimento.

No que diz respeito aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o dia de festejo seja facultativo. Há que se destacar,

contudo, que o ponto facultativo beneficia apenas o serviço público. O comércio, as empresas e os empregadores, de modo geral, oferecem a dispensa do trabalho, especialmente no dia 22, por força da tradição, muitas vezes exigindo alguma forma de compensação prévia ou posterior. A iniciativa que ora propomos tem o intuito de reconhecer oficialmente **O DIA DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL NO BRASIL E SER FESTEJADO COM O DEVIDO RESPEITO QUE UMA GRANDE NAÇÃO MERECE, COMO FERIADO NACIONAL.** Fixando esse feriado **EM 22 DE ABRIL DE CADA ANO**. Fixar tal data no calendário brasileiro, nos moldes de como ocorre nas várias cidades do mundo em que os festejos da data da descoberta seja oficialmente **UMA DATA MAGNA, CONSTITUÍDA DE GRANDES EVENTOS SIGNIFICATIVOS EM TODA NAÇÃO BRASILEIRA.**

Pedimos, portanto, a aprovação para matéria, na esperança de que a importância e o mérito da medida proposta sejam também reconhecidos pelos nobres pares deste parlamento santareno, e seja devidamente encaminhada para atenção do Excelentíssimo Deputado Federal HÉLIO LEITE – DEM/PA EM BRASILIA (DF).

Sala das Sessões, Palácio Tapajós, em de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA - DEMOCRATAS